



Ofício nº : 1241/2020/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020

Ao Senhor
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA¹
Diretor Executivo do Mato Grosso Previdência

Assunto: Notificação - Aposentadoria - Processo nº 28.204-9/2019

Senhor Diretor,

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e inciso III do art. 257 da Resolução Normativa nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE-MT, venho **NOTIFICÁ-LO** para que se manifeste, no prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis**, sobre o Relatório Técnico de Defesa (Doc. nº 266410/2019), em anexo, referente à Aposentadoria concedida ao Senhor **Sr. Edmir Luis Ferreira**, elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Previdência.

Desse modo, informo que, caso o órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, será declarado a revelia da defesa, denegação de registro da aposentadoria, ou, será devolvido o processo sem julgamento de mérito, além da aplicação de sanções previstas no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c art. 286, inciso III, da Resolução TCE-MT 14/2007, em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²
FRANCISNEY LIBERTAO BATISTA SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha
Auditor Público Externo

¹ RITCE-MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P do TCE-MT.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT. Portaria TCE-MT nº 115/2020. Ir

